AVA DE FÉRIAS 2026.1

*A Proficiência de Férias é destinada exclusivamente para os(as) alunos(as) que não obtiveram aprovação na Proficiência de **2025.2***

Para participar da Proficiência de Férias, o(a) aluno(a) deve preencher os seguintes *requisitos mínimos:*

- Estar matriculado no semestre letivo ***2026.1*** até a data de seu requerimento (prazo final **14/01/2026**, às 19 horas e 50 min), para alunos do 1º ao 9º períodos em **2025.2**;
- O(a) alunos(a) do 10º período em **2025.2** que desejar realizar a proficiência de férias deverá realizar contrato de matrícula especial para tal fim, disponível na secretaria da IES, até o dia **14/01/2026** às 19 horas e 50 minutos;
- Realizar requerimento escrito protocolado presencialmente na secretaria até o dia **14/01/2026**, às 19 horas e 50 min;
- Pagamento de taxa (por cada disciplina solicitada) no ato do requerimento (exceto para prova substitutiva autorizada pela Direção).

O(a) aluno(a) que não obteve aprovação na Proficiência **2025.2** **por não ter entregue as atividades 1 e/ou 2 no prazo fixado** poderá requerer participar da *Proficiência de Férias*. Contudo, deverá anexar ao seu requerimento 1 (um) pen drive contendo as atividades 1 e 2. Caso não entregue as atividades conforme este regulamento, sua inscrição será INDEFERIDA e sua reprovação será definitiva. O(a) aluno(a) deverá verificar a nota de sua prova para saber se deverá realizar nova prova ou não.

O(a) aluno(a) que entregou as atividades 1 e 2 dentro do prazo no sistema AVA ou por pen drive, mas que **não obteve aprovação na Prova** de Proficiência **2025.2** em razão da nota da prova, poderá requerer a prova de Proficiência de Férias sem a necessidade de nova entrega das atividades 1 e 2 via pen drive. O(A) ALUNO(A) DEVERÀ REALIZAR A PROVA, sob pena de nova reprovação.

A *Proficiência de Férias* também é utilizada como *prova substitutiva* da prova de Proficiência **2025.2**, *mas apenas para alunos(as) que tenham cumprido no prazo as Atividades 1 e 2 e não tenham realizado a prova em razão de atestado ou outro motivo , devidamente deferido pela Direção*.

Para realizar a Proficiência de Férias como prova substitutiva, o(a) aluno(a) deverá efetuar REQUERIMENTO ESCRITO junto à Secretaria, até o dia **09/01/2026**, anexando comprovação das razões para a falta na prova de Proficiência **2025.2**. Em caso de deferimento do pedido de prova substitutiva, não haverá a necessidade de pagamento de taxa. Caso seja indeferido, o(a) aluno(a) deverá efetuar novo requerimento e pagamento da taxa até o dia **14/01/2026, as 19 horas e 50 minutos**.

As informações sobre sistema de Proficiência serão disponibilizadas no sítio virtual do sistema AVA. *Não serão feitos ou recebidos contatos por outros meios, tais como e-mail, ligações telefônicas, etc*.

*As provas serão realizadas **PRESENCIALMENTE** nos dias **20 e 21 de janeiro de 2026**, **com início as 19 horas e término as 22 horas**. **Após as 19 horas e 30 minutos não será permitida entrada nas salas de prova.** As regras previstas no Edital de Proficiência se aplicam a Proficiência de Férias **2026.1*** no que couber.

O atendimento pelo aplicativo whatsapp do professor está encerrado e o envio de mensagens irá gerar **bloqueio permanente**. Em caso de dúvidas, o(a) aluno(a) deverá entrar em contato diretamente com a faculdade.

Vitória/ES, 05 de janeiro de 2026

Prof. Egisto S. Nicoletti

AVA CESV

Em caso de duvidas entre em contato com o WhatsApp da secretaria 27 3041-0111